



DECRETO NUMERO 7502 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Regulamenta o tráfego de veículos recreativos de transportes de passageiros de grande porte na região central do Município e dá outras providências”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a segurança viária e o interesse público são supervenientes ao interesse particular ou econômico;

Considerando que as recentes alterações de fluxo e de estrutura viária nas vias públicas centrais do Município dão ensejo às alterações necessárias ao bom fluxo viário;

Considerando o grande volume de veículos que irão circular no período de alta temporada no Município em caráter permanente;

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos recreativos de transporte de passageiros tipo ônibus ou carreta, nas seguintes ruas centrais do Município:

- I** – Avenida Iperoig;
- II** – Rua Salvador Corrêa;
- III** – Avenida Leovigildo Dias Vieira;
- IV** – Avenida Professor Thomaz Galhardo.

Art. 2º Fica igualmente vedado o embarque e desembarque de passageiros e/ou pontos de vendas para os referidos atrativos na Avenida Iperoig, cabendo à Divisão de Tributos a regulamentação e a fiscalização dos locais de pontos de vendas.

Art. 3º Este Decreto será aplicado anualmente para os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, podendo a Administração Municipal reavaliar a necessidade de implementação das medidas previstas neste Decreto nos meses residuais do exercício.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DTM/srpb/saai